

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAQUAREMA**

Gabinete do Prefeito

Lei nº 195/95 de 14 de novembro de 1995.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI NO.
49/89, RELATIVAMENTE A COBRANÇA DE ISS
PELO MUNICIPIO DE SAQUAREMA - RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a presente Lei:

Art. 1o. - O art. 20, item 60, da Lei no. 49/89,
passa a ter a seguinte redação:

Art. 20 - ...

60 - distribuição e venda
de bilhetes de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas,
sorteios ou prêmios, inclusive de bingo.

Art. 2o. - Fica criado o Parágrafo Único ao
art. 20, da mesma Lei, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 20 - ...

Parágrafo único - Os valores
que forem arrecadados tendo como fato gerador a realização de
Bingos, deverão ser depositados em conta específica, com des-
tinação exclusiva para compra de ambulâncias e outros equipa-
mentos, os quais serão utilizados pela rede Municipal de Saú-
de.

Art. 3o. - Fica alterada a redação do anexo II,
inciso I, item 60, da mesma Lei o qual passa a ter a seguinte
redação:

ANEXO II

I - ...

60 - distribuição e venda de

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAQUAREMA**

Gabinete do Prefeito

bilhetes de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas,
sorteios ou prêmios inclusive bingo.....5%

Art. 4o. - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 14 de novembro de 1995.


João Alberto Teixeira Oliveira
Prefeito Municipal